



LEI N.º 209 /2002

Dispõe sobre abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar,  
na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer reforço  
das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial e  
de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de  
março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	10	DEBATE
Ordem N.º	4648	
Data	28/04/02	pág. 10
S: VIDCR		